COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO DIREX N.º 05, DE 2/03/2023

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 73 do Estatuto Social da Conab e consoante deliberado na 1.603ª Reunião Ordinária, realizada em 28/02/2023, Voto Presi nº 3/2023, Processo SEI nº 21200.000441/2015-10,

R E S O L V E:

1. APROVAR a Norma de Procedimentos para Eleição de Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Conab - 10.113 e suas alterações.

2. ESTABELECER a modulação dos efeitos do item 4 do capítulo III, subtítulo III da NOC 10.113, para o próximo pleito eleitoral, considerando o prazo de, no mínimo, 90 dias de antecedência ao término do prazo de gestão do Representante dos Empregados, no Conselho de Administração da Conab em exercício, para constituição e instalação da Comissão Eleitoral.

3. REVOGAR a Resolução Direx n.º 008, de 31/01/2020.

4. INCUMBIR as chefias de cientificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.

5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO
Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO**, **Diretor-Presidente - Conab**, em 02/03/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **26993508** e o código CRC **B2EC1E3F**.